

PROCESSO 23.0.000043007-2
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso de **Como realizar Auditoria Operacional de Ações e Programas de Governo e como Elaborar o Relatório de Gestão da Prestação de Contas Anual**

Decisão Nº 7669 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da participação do servidor Sidney Araújo Sousa, matrícula 161753, no Curso de **Como realizar Auditoria Operacional de Ações e Programas de Governo e como Elaborar o Relatório de Gestão da Prestação de Contas Anual**, que ocorrerá em formato *on line* (ao vivo), entre os dias 04 e 05 de dezembro de 2023.

Folder do curso 5544077.

Decisão Nº 7533/2023 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT (5529690), defere o pedido de participação.

Despacho Nº 108257/2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE (5536997), determina o envio do feito à DIGER para providências.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 5480826.

Gerenciamento de Risco 5480869.

Termo de Referência 537 (5480915).

Despacho Nº 108929/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER (5543320), autoriza a continuidade do processo.

Informação 53043 CCOMPRAS (5544102), esclarece que foi juntada a documentação pertinente e justifica o preço.

Informação 53040 - classificação orçamentária (5544068).

Detalhamento de Dotação 630 (5544300), no valor de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

Minuta de Contrato 5544326.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 2397 (5544532), opinou favoravelmente à possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/21.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação acostada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21 e, nos termos do seu art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA ME, CNPJ nº. 18.133.018/0001-27**, visando à participação do servidor Sidney Araújo Sousa, matrícula 161753, no curso em referência, pelo valor total de **R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)**, mediante utilização da Minuta de Contrato 5544326, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DCC para providências alusivas à formalização do instrumento contratual;
3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho;
4. DIVFISC para ciência e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto, Diretora-Geral**, em 04/12/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5544564** e o código CRC **8385BEB A**.